

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 16ª Sessão Ordinária

Em 2 de outubro de 2002

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. ROBERTO CASALI

SECRETÁRIA : BELA. AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros EDSON VIDIGAL, GARCIA VIEIRA, FONTES DE ALENCAR, SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, MILTON LUIZ PEREIRA, CESAR ASFOR ROCHA, RUY ROSADO DE AGUIAR, VICENTE LEAL, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, GILSON DIPP, ELIANA CALMON e FRANCISCO FALCÃO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Srs. Ministros, estamos recebendo a visita de estudantes da Faculdade de Direito de Barretos, acompanhados pelo Professor Luiz Manoel Gomes Júnior, aos quais damos as boas-vindas na esperança de que possam tirar excelente proveito dos trabalhos da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça.

Estamos recebendo, também, alunos do ensino médio do Colégio Galois, acompanhados pela Professora Carolina Fernandes Furtado, os quais estão aqui em consequência do projeto "O Despertar Vocacional Jurídico", uma iniciativa do Superior Tribunal de Justiça patrocinada pelo Museu.

Srs. Ministros, ontem, assinei, com o Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, um contrato de entrega ao Superior Tribunal de Justiça de um terreno no Lago Norte, situado no Setor de Clubes Esportivos Norte, com área total de 36.925 m², no qual há um prédio construído de 2.000 m², onde pretendemos instalar a Escola Nacional da Magistratura. Ressalto que faremos convênio com o Conselho da Justiça Federal e o Tribunal Regional local para a implantação de atividades relacionadas com a Escola.

No Conselho da Justiça Federal, instalamos a comissão estabelecida pela Portaria nº 98, composta de juizes federais, procuradores da república, delegados federais, especialistas da Federação Brasileira de Associações de Bancos, do Banco Central do Brasil



e do Ministério da Fazenda, com a iniciativa de estudar e apresentar propostas para o aperfeiçoamento da legislação atinente aos crimes de lavagem de dinheiro. A comissão é presidida pelo Sr. Ministro Gilson Dipp, que desempenhou atividade semelhante na gestão anterior e participou de uma pesquisa efetuada pelo Conselho da Justiça Federal.

No dia 9 do mês de outubro, estarei em Belém, participando do 58º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil; no dia 25, estarei em Curitiba, numa sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal, ocasião em que será inaugurada a nova sede da Seção Judiciária do Paraná; e, no dia 31, em compromisso particular, estarei na cidade do Rio de Janeiro.

JULGAMENTOS

EXCEÇÃO DA VERDADE Nº 27/PB (1999/0092976-4)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA**
EXCIPIENTE : **ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE**
ADVOGADO : **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA**
EXCEPTO : **RUY ELOY**
ADVOGADO : **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**

Sustentou oralmente o Dr. João Gonçalves de Aguiar, pelo excepto.

"A Corte Especial, por unanimidade, julgou prejudicada a exceção da verdade nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

QO na RECLAMAÇÃO Nº 961/DF (2001/0090290-8)

RELATOR : **MINISTRO FERNANDO GONÇALVES**
RECLAMANTE : **MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA**
ADVOGADO : **LUIZ RAFAEL MAYER E OUTROS**
RECLAMADO : **JUIZ FEDERAL DA 10A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

"Prosseguindo no julgamento da questão de ordem, após o voto-vista do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que afirmou a competência do Superior Tribunal de Justiça, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Francisco Peçanha Martins e Humberto Gomes de Barros, e após o voto do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira, mediante o qual não reconheceu a competência desta Corte, pediu vista o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha. Aguardam os Srs. Ministros Ruy Rosado de Aguiar, Ari Pargendler, José Delgado e José Arnaldo da Fonseca."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro BARROS MONTEIRO .

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 1.072/GO (2002/0075640-3)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**
ADVOGADO : **PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE E OUTROS**
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE CATALÃO**
PROCURADOR : **LUZIANO EURÍPEDES CRUZ E OUTRO**



REQUERIDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator, que negou provimento ao agravo regimental, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Garcia Vieira e Sálvio de Figueiredo Teixeira, e após o voto divergente do Sr. Ministro Fontes de Alencar, dando provimento ao agravo, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Barros Monteiro e Francisco Peçanha Martins, pediu vista o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros. Aguardam os Srs. Ministros Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo da Fonseca, Fernando Gonçalves, Felix Fischer, Gilson Dipp, Eliana Calmon e Francisco Falcão."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro EDSON VIDIGAL .

PETIÇÃO Nº 1.134/SP (1999/0068732-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
REQUERENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADOS : MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
GUILHERME VALDETARO MATHIAS E OUTROS
REQUERIDO : ÁLVARO MOREIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO ALBANO FERREIRA E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator, que não conheceu dos embargos de divergência, pediu vista o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros. Aguardam os Srs. Ministros Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo da Fonseca, Fernando Gonçalves, Felix Fischer, Gilson Dipp, Eliana Calmon, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Fontes de Alencar e Sálvio de Figueiredo Teixeira."

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 1.136/RJ (2002/0033087-0)

RELATOR : **MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR**
AGRAVANTE : MARIA DE LOURDES PITUBA JORDÃO - ESPÓLIO
REPR.POR : AMAURY NAPOLEÃO JORDÃO - INVENTARIANTE
ADVOGADA : MÔNICA DO LAGO ROSSI
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : CELSO S. MIYOSHI
RECLAMADO : ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECLAMADO : DESEMBARGADOR RELATOR DO PROCESSO NR 1475 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECLAMADO : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 122.413/GO (2002/0073026-9)

RELATOR : **MINISTRO FONTES DE ALENCAR**
AGRAVANTE : CLÓVIS DA SILVA PERILLO E OUTROS



ch

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PEREIRA ZEKA E OUTROS
AGRAVADO : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO E OUTROS

"A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 127.426/SP (1999/0075660-6)

RELATOR : **MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA**
EMBARGANTE : NELSON CAETANO DE FARIA E OUTROS
ADVOGADO : EVELCOR FORTES SALZANO E OUTRO
EMBARGADO : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAE
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BASSOI E OUTROS

"A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e os rejeitou nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 137.092/RS (1998/0084544-5)

RELATOR : **MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA**
RELATOR PARA ACÓRDÃO : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ACELIO JACOB ROEHRS E OUTROS
EMBARGADO : FRANCISCO HERYNKOPF E OUTRO
ADVOGADO : JAURO DUARTE GEHLEN E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, a Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e, por maioria, os rejeitou. Vencido o Sr. Ministro Relator."

Lavrará o acórdão o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 141.428/SP (1999/0069043-5)

RELATOR : **MINISTRO FELIX FISCHER**
EMBARGANTE : BANCO REAL S/A E OUTRO
ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTROS
EMBARGADO : PAULO PAULISTA LEITE SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

"A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 202.682/RJ (2001/0110755-9)

RELATOR : **MINISTRO EDSON VIDIGAL**
EMBARGANTE : PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES E OUTROS
EMBARGADO : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL -
BRASILETROS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTROS



Sustentou oralmente o Dr. Arnaldo Versiani Leite Soares, pelo embargante.
"A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e os rejeitou nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro FERNANDO GONÇALVES.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 223.786/RS (2002/0022898-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : **BANCO ABN AMRO S/A**
ADVOGADO : **A C ALVES DINIZ E OUTROS**
AGRAVADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
ADVOGADO : **CARLOS MÁRIO DE ALMEIDA SANTOS**

"A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 231.343/RS (2000/0111018-7)

RELATOR : **MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA**
EMBARGANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **VIVIAN BARBOSA CALDAS E OUTROS**
EMBARGANTE : **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROCURADOR : **CLÓVIS SÁ BRITO PRINGRET E OUTROS**
EMBARGADO : **MANOEL JOSÉ ALVES E OUTROS**
ADVOGADO : **LUIZ ROTTENFUSSER**

"A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos do Instituto Nacional do Seguro Social e, por maioria, conheceu dos embargos do Estado do Rio Grande do Sul nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Vencido o Sr. Ministro José Delgado, que deles não conhecia e os devolveu à Terceira Seção."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 241.959/SP (2000/0078069-3)

RELATOR : **MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**
EMBARGANTE : **ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADORA : **MARIA TEREZA MANGULLO E OUTROS**
EMBARGADO : **ENOERSE BERTI PEREIRA E OUTROS**
ADVOGADO : **EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES E OUTROS**

"Após o voto do Sr. Ministro Relator, que não conheceu dos embargos de divergência, pediu vista o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins. Aguardam os Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo da Fonseca, Fernando Gonçalves, Felix Fischer, Gilson Dipp, Eliana Calmon, Edson Vidigal, Garcia Vieira e Fontes de Alencar."

PALAVRAS

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Srs. Ministros, não gostaríamos que fosse, mas esta, infelizmente, é a última sessão da Corte Especial da qual participa o Sr.



Ministro Garcia Vieira como magistrado. Sabemos que S. Exa. comparecerá a inúmeras outras, porém, em outra condição.

Passo a palavra, a pedido, ao Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo.

O EXMO. SR. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA: Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Representante do Ministério Público, servidores da Casa, senhores advogados, senhoras e senhores.

No dia 7 de março deste ano, Senhor Ministro Garcia Vieira, Vossa Excelência iria participar de sua última sessão no Tribunal Superior Eleitoral, onde, então, exercia as funções de Corregedor Geral.

Para esquivar-se do registro de despedida que aquela Corte iria fazer-lhe, na linha de uma praxe habitual, Vossa Excelência não compareceu, movido certamente pela sua conhecida inclinação pelas coisas mais simples e sem ostentação, uma das marcas da sua personalidade.

Advertido desse precedente, o nosso em. Presidente Nilson Naves, cautelosa e mineiramente, com a habilidade que lhe é peculiar, logrou contornar o obstáculo, trazendo-o a esta sessão, para que lhe pudéssemos dizer da nossa tristeza em vê-lo partir e quanto iremos sentir essa ausência.

Nesta oportunidade, novamente distinguido para dar-lhe o adeus, nas palavras que se seguem procurarei externar, em parte, o que naquela data iria dizer-lhe.

Em meados de 1966, há quase quatro décadas, portanto, juntos prestamos concurso para o cargo de Juiz de Direito no Estado de Minas Gerais. Estivemos nos mesmos recintos, mas não tive, então, o prazer de conhecê-lo.

Aprovados, seguimos caminhos diferentes.

De minha parte, passei do Ministério Público à Magistratura e exerci a judicatura em Comarcas do interior mineiro, em Belo Horizonte e nos Tribunais de Alçada e de Justiça daquele Estado. Tempos difíceis e de muitas carências. Mas também de muitas belezas, inesquecíveis para quem aprendeu a acreditar no Direito e na Justiça, a gostar da vida e das pessoas, da família e dos verdadeiros amigos, que foram chegando, aqui e ali, ao longo da caminhada.

Vossa Excelência, por seu turno, ingressou na Magistratura Federal e fez brilhante carreira, só deixando admiração e estima por onde passou, do exuberante Amazonas, ao Norte, aos pampas do Sul, servindo com igual eficiência e merecido respeito também em Minas Gerais e no Distrito Federal.

Pelos seus méritos, chegou ao Tribunal Federal de Recursos em setembro de 1988, pouco antes da extinção daquele laborioso Tribunal, de onde ascendeu, um ano depois, ao recém criado Superior Tribunal de Justiça, que em pouco tempo se transformaria em um dos orgulhos do nosso Judiciário.

Aqui, neste Tribunal Superior, de jurisdição nacional, por caminhos diferentes, nos conhecemos e reencontramos um outro participante daquele distante concurso em Minas Gerais, o Ministro Carlos Mário Velloso, seu ex-colega também na Justiça Federal, coincidentemente hoje novamente integrante da mais alta Corte eleitoral, que presidira em um dos seus períodos mais fecundos.

E é em nome deste Tribunal, que vem se impondo pela sua postura e pelos seus julgamentos à admiração e ao respeito da Nação, que, nesta oportunidade, ao término de sua jornada neste Órgão, tenho a elevada honra de dirigir-lhe estas palavras de afetuosa despedida, após profícua e exemplar atuação, sabido que na Magistratura as manifestações de reconhecimento aos seus integrantes não se dão na chegada, mas na partida, em



atestado pelos serviços prestados, no seu caso relevantíssimos, à causa da Justiça.

Não obstante este ainda não seja o momento próprio no qual esta Casa irá render-lhe a justa homenagem, incluindo-o na galeria formal dos seus ex-juizes, nesta sessão queremos os seus colegas assinalar, desde já, paralelamente ao pesar pelo seu afastamento funcional, também as expressões de apreço pela valiosa contribuição que Vossa Excelência deu à Justiça do seu País, na primeira instância, nos Tribunais de que participou e no Tribunal Superior Eleitoral, onde foi marcante a sua presença, particularmente na Corregedoria, que comandou com firmeza, dedicação, lhanza de comportamento e reconhecida eficiência.

Dispensando-me de ler os pontos culminantes do seu *curriculum* e da sua vitoriosa trajetória como juiz. O nosso convívio quase diário, ao longo de treze (13) anos, nas sessões de julgamento, nas caminhadas matinais, nas preocupações do cotidiano e nas aspirações e nos sonhos da vida, ensejou-me conhecer e admirar de perto o juiz que Vossa Excelência tem sido e o ser humano que é, de igual estatura, um juiz notavelmente dinâmico, honesto e confiável em todos os seus gestos, um homem admiravelmente singular, transparente, sem inveja e vaidades.

Em formosa síntese, proclamaram as "Institutas", de *Justiniano*, no seu Livro Primeiro, Título I, que os preceitos do Direito (*iuris praecepta*) são: *honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere* ("viver honestamente, não lesar a outro e dar a cada um o que é seu"). Vossa Excelência, Sr. Ministro Garcia Vieira, vai além. Chefe de família amoroso, cidadão elegante na conduta e no respeito ao próximo, como juiz marcou a sua atuação pela honradez, pela independência, pela lealdade, pelo cumprimento do dever e pela operosidade ímpar, qualidades essas que sempre enobreceram a sua personalidade como julgador, colega e amigo.

Há pessoas que, a exemplo de algumas obras primas da pintura impressionista, como a Catedral de Rouen, precisam ser vistas de longe para que tenhamos a dimensão da sua beleza. De Vossa Excelência, querido Colega e Amigo, não precisamos nos afastar. Ao contrário, na proporção em que nos aproximamos, mais e mais transparecem as suas melhores virtudes.

Nas Gerais de onde vim, e que tantas ligações tem com Vossa Excelência, que lhe deu não só a esposa amada, filhos e entes queridos, além da mais alta de suas comendas, terra de muitas lendas, minas e riquezas minerais, também se diz que é lavrando o solo e nele se aprofundando e joeirando que vamos encontrar as pepitas do ouro mais puro, os diamantes mais belos e as pedras mais valiosas.

O convívio com Vossa Excelência nos leva a esses caminhos de rara beleza.

E é por todo esse acervo, e ainda mais, que esta Corte, e quantos nela trabalham e convivem, desejamos dizer-lhe o quanto nos enriquecemos com o seu exemplo, quanto o respeitamos, admiramos e estimamos.

Que Deus continue a iluminar-lhe os caminhos. E a fazê-lo feliz.

O EXMO. SR. DOUTOR ROBERTO CASALI (SUBPROCURADOR): Sr. Presidente, ainda ecoam as palavras do eminente Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que, em um resumo feliz, dissertou sobre a carreira do nobre Ministro Garcia Vieira, que hoje se despede desta Corte. Cabe-me apenas, como Representante do Ministério Público, para não empanar as palavras que acabamos de ouvir, pedir que as considere como também do Ministério Público, dando os votos de despedida ao profícuo trabalho que houve em toda a carreira do magistrado.

Já fora do quadro da magistratura, seja feliz eminente Ministro Garcia Vieira.



A SRA. DRA. EDYLCEA TAVARES NOGUEIRA DE PAULA (ADVOGADA): Sr. Presidente, Srs. Ministros, desejo manifestar a honra que tive de conviver com o Sr. Ministro Garcia Vieira desde os idos de 1974, quando trabalhamos juntos no Amazonas, eu Procuradora-Chefe e ele Juiz Federal. Desde então, pude apreciar as qualidades morais inigualáveis de S. Exa.

Sr. Ministro Garcia Vieira, em nome dos advogados e em meu nome, adiro às palavras do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que o homenageiam no momento de sua saída. Sentiremos sua falta pela integridade, assiduidade e conduta que sempre teve durante toda a atuação como magistrado.

Parabéns por essa vida bonita e honrada. Muitas felicidades.

Muito obrigada.

O EXMO. SR. MINISTRO GARCIA VIEIRA: Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, senhores advogados, senhores servidores, minhas senhoras e meus senhores.

Durante os treze anos em que desempenhei minhas funções nesta augusta Casa, lutei, trabalhei muito, dei o sangue para vencer uma inacreditável quantidade de feitos a mim distribuídos. Julguei mais de cinqüenta mil processos. Para julgar este número, a Suprema Corte americana gastaria cerca de quinhentos anos. Gostaria imensamente que esse número fosse bem menor, para que fosse possível pesquisar, meditar melhor e buscar, com mais profundidade e tempo, a solução justa.

Nesta excelsa Corte, realizei-me como Juiz. Recebi neste Tribunal lições de Direito e de vida. Aprendi muito, muito mais do que nos livros, ouvindo atentamente maravilhosos votos, verdadeiras aulas, ensinando como se deve distribuir justiça, dando a cada um o que é seu, procurando sempre interpretar a lei de maneira mais justa e humana.

Xenofonte, na sua Ciropédia, conta-nos que o Professor de Cícero formulou-lhe a seguinte questão: um homem grande que tem um casaco pequeno e um homem pequeno que tem um casaco grande estão brigando pelo domínio deles. Como você decidiria?

Cícero não teve a menor dúvida em afirmar que daria ao homem grande o casaco grande e ao homem pequeno o casaco pequeno. Está errado, disse-lhe o Professor, você deve dar a cada um o que é seu. Isso é cumprir a lei e fazer justiça.

Lembrando Nelson Hungria, podemos afirmar que, nesta Corte Superior, não se decide em favor do pobre só porque ele é pobre e nem contra o rico só porque ele é rico. A balança pende sempre para quem está ao lado do bom Direito.

Aqui só fiz amigos. Não deixo nenhum inimigo. Fui extremamente feliz.



Levarei gravadas no meu coração as melhores recordações de nossos memoráveis julgamentos, deste maravilhoso ambiente de trabalho e de todos os seus Ministros. Saio com a inabalável fé que sempre tive na Justiça.

Segundo Calamandrei, quem tiver fé na Justiça sempre consegue mudar o curso das estrelas, porque ela, como toda divindade, só se manifesta a quem nela crê. Eu sempre acreditei na Justiça brasileira e na maioria esmagadora de seus Juízes, verdadeiros heróis anônimos.

Obrigado a todos que me ajudaram, me compreenderam e me apoiaram na tarefa de distribuir Justiça nesta excelsa Corte.

Lembrar-me-ei sempre do belo gesto dos meus Colegas, amigos e verdadeiros irmãos, estendendo-me a mão sempre que precisei de ajuda, em atos da mais bela e tocante fraternidade.

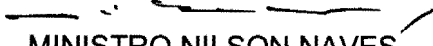
Não saio sozinho desta Casa, porque levarei sempre comigo as melhores recordações.

Agradeço ao eminente Ministro Sálvio de Figueiredo, ao Sr. Subprocurador-Geral da República e à Sra. Edylcea Tavares Nogueira de Paula pelas candentes palavras que levarei guardadas para sempre.

Muito obrigado.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e quinze minutos, tendo sido julgados nove processos e adiado o julgamento dos demais feitos para a próxima sessão.

Brasília, 02 de outubro de 2002.


MINISTRO NILSON NAVES
Presidente da sessão


AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA
Secretária